

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

-PROJETO DE LEI Nº 40, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, bem como também autoriza a celebração de Termos de Convênios com Entidades do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.002.082440017.2.903	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	31935	R\$	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	130.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, perfazendo o valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 3º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Convênio para repassar os recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR., conforme Processo nº 71000043458202134 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV nº 312870920210001, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202139760001, bem como, também fica autorizado a firmar Termo de Convênio

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

para repassar os recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FE – CPHSF, conforme Processo Nº 71000043461202158 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV 320310620210001, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202139480009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2021.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 320 Data: 20/12/2021 Hora: 16:53:04
Ano: 2021 Tipo: 1
Requerente: FERNANDO BRAMBILLA
Assunto: 528 abrir crédito
Compl.: projeto d elei 40/2021